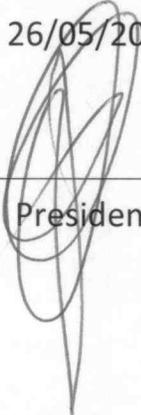


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 115/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

26/05/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.463, DE 26 DE MAIO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 115/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de maio de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.463, DE 26 DE MAIO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.589.983,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
90	15.451.0012.2505.0000		Recurso da CIP	59.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
91	15.451.0012.2505.0000		Recurso da CIP	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
93	15.451.0012.2505.0000		Recurso da CIP	15.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
109	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	250.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
178	12.365.0002.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	127.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
549	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	297.420,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 063		RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

549	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	621.563,16
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
387	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:			
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-18.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
44	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
54	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	
02 04 00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
63	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
72	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	110 000	GERAL	
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
106	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

110	000	GERAL	
547	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-245.010,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
564	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	-18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 00		SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
117	12.364.0010.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
126	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 10 00		SECRETARIA DA CULTURA	
282	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
285	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 00		SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
299	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
301	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 00		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

307	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
545	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.410,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
02	21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
546	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 05 00
			Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 621.563,16 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício de 2019 FONTE DE RECURSO "05", CÓDIGO DE APLICAÇÃO "100.063 - RECURSO DA CESSÃO ONEROSA - LEI 13885/2019".

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com redução de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com **redução** de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de maio de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de maio de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 522/2020

Ibitinga, 26 de maio de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resolução

Recebido por: AL

Data: 27/05/2020

AL
Ass.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.463/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

